

# BUNDESGESETZBLATT

## FÜR DIE REPUBLIK ÖSTERREICH

Jahrgang 1975

Ausgegeben am 11. September 1975

159. Stück

**469.** Verordnung: Durchführung des Abkommens zwischen der Republik Österreich und der Portugiesischen Republik zur Vermeidung der Doppelbesteuerung auf dem Gebiete der Steuern vom Einkommen und vom Vermögen

**469.** Verordnung des Bundesministers für Finanzen vom 12. August 1975 zur Durchführung des Abkommens zwischen der Republik Österreich und der Portugiesischen Republik zur Vermeidung der Doppelbesteuerung auf dem Gebiete der Steuern vom Einkommen und vom Vermögen

Zur Durchführung des Abkommens vom 29. Dezember 1970, BGBl. Nr. 85/1972, zwischen der Republik Österreich und der Portugiesischen Republik zur Vermeidung der Doppelbesteuerung auf dem Gebiete der Steuern vom Einkommen und vom Vermögen (im folgenden als „Abkommen“ bezeichnet) wird verordnet:

### Entlastung von der Kapitalertragsteuer in Österreich

§ 1. (1) Bei Einkünften, die gemäß den Bestimmungen des Einkommensteuergesetzes 1972, BGBl. Nr. 440, in Österreich der Kapitalertragsteuer unterliegen, ist der volle Steuerabzug auch von den Einkünften solcher Personen vorzunehmen, die gemäß Art. 4 des Abkommens in Portugal ansässig sind.

(2) Der Steuerpflichtige ist berechtigt, die Rückerstattung jener Beträge an Kapitalertragsteuer zu begehren, die über das nach den Bestimmungen des Abkommens zulässige Ausmaß hinaus einbehalten wurden.

(3) Der Anspruch auf Steuerrückerstattung gemäß Abs. 2 steht nur jener Person zu, die im Zeitpunkt des Zufließens der Einkünfte das Recht auf Nutzung der diese Einkünfte abwerfenden Kapitalanlagen besaß.

(4) Steuerrückerstattungsanträge sind unter Verwendung der Vordrucke R-P 1 (Anlage 1) zu stellen. Der Antrag ist innerhalb von drei Jahren nach Ablauf des Jahres, in dem die besteuerten Einkünfte zugeflossen sind, bei der für die Einkommen(Körperschaft)besteuerung des Antragstellers zuständigen portugiesischen Behörde einzureichen. Entstehen im Lauf eines Kalender-

jahres mehrere Rückerstattungsansprüche, so sind sie möglichst zusammen in einem Antrag geltend zu machen. Es können jedoch höchstens Ansprüche, die sich aus drei Kalenderjahren ergeben, in einem Antrag zusammengefaßt werden. Soweit die in Österreich ansässigen Ertragschuldner nicht vom gleichen Finanzamt zur Körperschaftsteuer veranlagt werden, sind gesonderte Anträge einzureichen.

(5) Die portugiesische Behörde prüft, ob der Antragsteller in Portugal ansässig (Art. 4 des Abkommens) ist. Zutreffendenfalls bestätigt sie dies auf der ersten Ausfertigung des Antrages und leitet diese (unter Anschluß sämtlicher Belege sowie einer allfälligen Vollmacht) im Weg der gemäß Art. 3 Abs. 1 lit. h des Abkommens zuständigen Behörde dem Finanzamt zu, das für die Veranlagung des Ertragschuldners zur Körperschaftsteuer in Österreich zuständig ist.

(6) Jedem Antrag sind Belege über den Bezug der Einkünfte anzuschließen. Wird der Antrag durch einen Vertreter unterzeichnet, so ist eine Vollmacht des Anspruchsberechtigten (Abs. 3) beizulegen.

### Entlastung von der Quellenbesteuerung in Portugal

§ 2. (1) Zur Erlangung der in den Art. 10, 11 und 12 des Abkommens vorgesehenen Entlastung von der portugiesischen Einkommenbesteuerung bei Dividenden, Zinsen und Lizenzgebühren hat der Steuerpflichtige diesbezügliche Anträge unter Verwendung der Vordrucke I-A (Anlage 2), II-A (Anlage 3) oder III-A (Anlage 4) zu stellen. Die Vordrucke sind in Österreich bei den Finanzlandesdirektionen zu beziehen. Der Anspruch auf Steuerentlastung steht nur jener Person zu, die im Zeitpunkt des Zufließens der Einkünfte das Recht auf Nutzung der diese Einkünfte abwerfenden Kapitalanlagen besaß.

(2) Jedem Antrag sind Belege über den Bezug der Einkünfte anzuschließen. Wird der Antrag

durch einen Vertreter unterzeichnet, so ist eine Vollmacht des Anspruchsberechtigten beizulegen.

(3) Die Anträge auf Vordruck I-A und III-A sind in deutscher und portugiesischer, Anträge auf Vordrucke II-A in einfacher deutscher und zweifacher portugiesischer Ausfertigung bei jenem Finanzamt einzureichen, das für die Einkommen(Körperschaft)besteuerung des Antragstellers in Österreich zuständig ist. Das Finanzamt hat zu prüfen, ob der Antragsteller in Österreich ansässig (Art. 4 des Abkommens) ist; zutreffendenfalls ist dies auf den in portugiesischer Sprache abgefaßten Antragsausfertigungen zu bestätigen. Werden Entlastungsanträge auf dem Vordruck II-A gestellt, so sind die beiden bestätigten Antragsausfertigungen dem Antragsteller auszufolgen. Die in deutscher Sprache abgefaßte Antragsausfertigung bleibt beim Finanzamt. Der Antragsteller hat für die zeitgerechte Weiterleitung der ihm ausgefolgten Antragsausfertigungen des Vordruckes II-A unter Anschluß aller Belege und einer allfälligen Vollmacht an den portugiesischen Schuldner der Einkünfte Sorge

zu tragen. Werden Entlastungsanträge auf dem Vordruck I-A oder III-A gestellt, so leitet das Finanzamt die in portugiesischer Sprache abgefaßte und bestätigte Antragsausfertigung im Wege des Bundesministeriums für Finanzen an die portugiesische Steuerverwaltung weiter. Die in deutscher Sprache abgefaßte Antragsausfertigung bleibt beim Finanzamt.

#### Wohnsitzbescheinigung

§ 3. Steuerpflichtige, die zur Erlangung einer abkommensgemäßen Steuerentlastung in Österreich oder in Portugal den Nachweis erbringen müssen, daß sie in einem der beiden Staaten ansässig (Art. 4 des Abkommens) sind, können sich je nach Lage des Falles in Österreich oder in Portugal an die dort für ihre Einkommen(Körperschaft)besteuerung zuständige Behörde wenden und um Ausstellung einer diesbezüglichen Bestätigung (Wohnsitzbescheinigung) ansuchen.

Androsch

Anlage 1

**R-P 1****Antrag auf Rückerstattung**

Gebührenfrei

österreichischer Quellensteuern von Einkünften aus beweglichem  
KapitalvermögenPortugiesisch österreichisches Doppelbesteuerungsabkommen  
vom 29. Dezember 19701. Ausfertigung für das  
B. M. f. F., Wien

<b>I. ANTRAGSTELLER</b>  Name und Vorname oder Firma:  Beruf:  Anschrift (Straße, Nr.):  Wohnsitz oder Sitz (Ort):  Allfälliger Vertreter (Name, Adresse):  Vollmacht vom ..... der 1. Ausfertigung beigeschlossen.		Reserviert für die österreichische Steuerbehörde
---	--	--

**II. ANGABEN FÜR DIE PORTUGIESISCHEN STEUERBEHÖRDEN**

1. Wohnsitz, (Sitz) zu Beginn des laufenden Jahres 19.....;  
Andere Wohnsitz- oder Sitzgemeinde(n) in den zwei Vorjahren mit Datum des Wechsels: .....
2. Rechtsform des Antragstellers (falls nicht natürliche Person): .....
3. Der Antragsteller anerkennt, daß er für die auf der Rückseite verzeichneten Kapitalerträge in ..... steuerpflichtig ist, und erklärt, daß er, soweit er Bücher führt, die angegebenen Erträge als Einnahmen verbucht hat und die zurückzuerstattende Quellensteuer ebenfalls als Einnahmen verbuchen wird. (Allfällige Ergänzungen zu dieser Erklärung sind unter Ziffer 5 hienach anzubringen).
4. Adresse, an der die Bücher geführt werden: .....
5. Bemerkungen: .....

**III. ANGABEN FÜR DIE ÖSTERREICHISCHEN STEUERBEHÖRDEN**

1. Haben Sie an den in Spalte 6 (auf der Rückseite) genannten Daten über eine Wohnung in Österreich verfügt? .....
2. Waren Sie an den in Spalte 6 (auf der Rückseite) genannten Daten berechtigt zur Nutzung der Vermögenswerte, deren Erträge in Spalte 7 enthalten sind, und haben Sie diese Erträge für eigene Rechnung vereinnahmt? ..... (wenn nein, in Ziffer 5 angeben warum).
3. Haben Sie die auf der Rückseite aufgeführten Kapitalanlagen auf Grund eines Vertrages, einer Option oder einer sonstigen Vereinbarung erhalten, wonach Sie verpflichtet sind oder verpflichtet werden können, diese oder gleichartige Kapitalanlagen wieder zu verkaufen oder auf andere Weise zu übertragen? .....
4. Hatten Sie an einem der in Spalte 6 (auf der Rückseite) genannten Daten eine Betriebsstätte in Österreich, oder waren Sie an einer österreichischen Personenvereinigung ohne Rechtspersönlichkeit beteiligt? .....
5. An welche Bank, auf welches Postscheckkonto oder welche sonstige Adresse ist der zurückzuerstattende Betrag für Ihre Rechnung zu überweisen? .....
6. Bemerkungen: .....

**IV. ALLGEMEINE ERKLÄRUNG**

Der Antragsteller erklärt, daß die in diesem Antrag (Vorder- und Rückseite) gemachten Angaben der Wahrheit entsprechen.

Ort und Datum:

Unterschrift:

**Für die Veranlagung zur Körperschaftsteuer ist zuständig bei Ertragschuldern**

1. Ausfertigung

mit Sitz im Land Wien :	das Finanzamt für Körperschaften Wien I	mit Sitz im Land Steiermark :	das Finanzamt Graz-Stadt
mit Sitz im Land Niederösterreich :	das Finanzamt für Körperschaften Wien I	mit Sitz im Land Tirol :	das Finanzamt Innsbruck
mit Sitz im Land Burgenland :	das Finanzamt für Körperschaften Wien I	mit Sitz im Land Vorarlberg :	1. das Finanzamt Bregenz
mit Sitz im Land Kärnten :	das Finanzamt Klagenfurt		(f. seinen Amtsbereich)
mit Sitz im Land Oberösterreich :	das Finanzamt Linz		2. das Finanzamt Feldkirch
mit Sitz im Land Salzburg :	das Finanzamt Salzburg		(f. seinen Amtsbereich)

**V. BESTEUERTE ERTRÄGE**

1	2	3	4	5	Besteuerte Erträge (brutto)		leer lassen	
					6	7		
Bezeichnung der Kapitalanlagen (Aktien, Ges. m. b. H.-Anteile, Genußscheine usw.)	Beleg Nr.	Datum des Erwerbs*)	Dividende %	Anzahl der Aktien totaler Nennwert der Titel S	Verfalldatum (Tag, Monat, Jahr)	S		
*) Wenn in den letzten drei Jahren erworben, genaues Datum angeben. Wenn früher erworben, genügt Angabe „vor 19.....“.						Summe der steuerbelasteten Beträge: .....	S	
						Rückerstattungsanspruch: .....	S	

**BESTÄTIGUNG DER PORTUGIESISCHEN STEUERBEHÖRDEN**

Wir bestätigen,

daß der Antragsteller an den in Spalte 6 angegebenen Daten seinen Wohnsitz im Sinne von Artikel 4 des Doppelbesteuerungsabkommens in Portugal gehabt hat und daselbst zu den Steuern vom Einkommen herangezogen wird, und daß wir die tatsächliche Besteuerung der in diesem Antrag angegebenen Erträge überwachen.

**DECLARAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS PORTUGUESAS**

Declaramos que o requerente tinha, nas datas indicadas na coluna 6, o seu domicilio em Portugal segundo o artigo 4º. da Convenção e que fiscalizamos a tributação efectiva dos rendimentos mencionados no presente pedido.

Ort und Datum:  
Local et data:

Stempel und Unterschrift:  
Carimbo et:

Leer lassen für die österreichischen Steuerbehörden

**VERFÜGUNG**

Rückerstattung wird bewilligt für

S .....

in Worten:

Datum:

Unterschrift:

Bescheid:

Zahlungsauftrag:

**R-P 1****Pedido de Reembolso**

Isento de direitos

dos impostos austríacos retidos na fonte sobre rendimentos de capitais mobiliários.

para as autoridades fiscais  
PortuguesasConvenção luso-austríaca contra a dupla tributação do  
29 de Dezembro 1970.

2.º exemplar

**I. REQUERENTE**

Apelido e nome ou razão social: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, n.º): \_\_\_\_\_

Domicílio ou sede (local): \_\_\_\_\_

Representante eventual (nome e endereço): \_\_\_\_\_

Procuração do \_\_\_\_\_ a juntar ao 1.º exemplar.

**II. INDICAÇÕES PARA AS AUTORIDADES FISCAIS PORTUGUESAS**

1. Domicílio (sede) no início do corrente ano de 19.....;

Outros locais de domicílio (ou sede) no decurso dos dois anos precedentes, com a data da mudança: \_\_\_\_\_

2. Natureza jurídica do solicitante (se não se trata de uma pessoa física): \_\_\_\_\_

3. O requerente reconhece que está sujeito a \_\_\_\_\_ relativamente aos rendimentos de capitais indicados no verso e declara, posto que possui contabilidade, que lançou nos seus livros, como rendimentos, os montantes declarados e que também ali lançará, como rendimentos, os impostos retidos na fonte a reembolsar. (Os esclarecimentos complementares a acrescentar eventualmente a esta declaração, devem ser indicados no número 5 a seguir).

4. Local onde se encontra a contabilidade: \_\_\_\_\_

5. Observações: \_\_\_\_\_

**III. INDICAÇÕES PARA AS AUTORIDADES FISCAIS AUSTRIACAS**

1.

2. Tinha o requerente, nas datas indicadas no verso (coluna 6), o direito de fruição dos bens cujos rendimentos vão indicadas na coluna 7, e recebeu esses rendimentos de conta própria? \_\_\_\_\_  
(Em caso negativo, indique a razão no n.º 5).

3. Recebeu os capitais mobiliários indicados no verso em virtude de um contrato, dum opção ou de um outro acordo segundo o qual teve ou terá de revender estes capitais mobiliários ou capitais mobiliários semelhantes ou cedê-los de outra maneira? \_\_\_\_\_

4. Tinha, numa das datas indicadas no verso, coluna 6, um estabelecimento na Áustria ou fazia parte dum sociedade de pessoa austríaca desprovida de personalidade jurídica? \_\_\_\_\_

5. A que banco, conta corrente postal ou endereço deve ser dirigido o montante a reembolsar por conta do requerente? \_\_\_\_\_

6. Observações: \_\_\_\_\_

**IV. DECLARAÇÃO GERAL**

o requerente declara que os elementos indicados no presente pedido (rosto e verso) são conformes com a verdade.

Local e data:

Assinatura:

**Relativamente à cobrança do imposto sobre sociedades, pertencem os contribuintes**

com domicílio na província de Viena:	à repartição de finanças das sociedades de Viena I.	com domicílio na província de Steiermark:	à repartição de finanças de Graz-Stadt
com domicílio na província da Baixa Áustria:	à repartição de finanças das sociedades de Viena I.	com domicílio na província do Tirol:	à repartição de finanças de Innsbruck
com domicílio na província de Burgenland:	à repartição de finanças das sociedades de Viena I.	com domicílio na província de Vorarlberg:	1. à repartição de finanças de Bregenz 2. à repartição de finanças de Feldkirch
com domicílio na província de Kärnten:	à repartição de finanças de Klagenfurt		
com domicílio na província da Alta Áustria:	à repartição de finanças de Linz		
com domicílio na província de Salzburg:	à repartição de finanças de Salzburg		

**V. MONTANTES TRIBUTADOS**

1	2	3	4	5	Rendimentos tributados (ilíquidos)		Deixar em branco
					6	7	
Designação dos capitais mobiliários (acções, partes de S. A. R. L. acções de fruição, etc.)	Documento justificativo Nº	Data da aquisição *)	Dividendo %	Número de acções e valor nominal total dos títulos Sch	Data da colocação em pagamento (dia, mês e ano)	Sch	
*) Se a aquisição teve lugar no decurso dos três últimos anos, indicar a data exacta. Se foi anteriormente, é suficiente a indicação «antes do 19.....».					Montante total tributado:.....Sch		.....
					Reembolso pedido:.....Sch		.....

**BESTÄTIGUNG DER PORTUGIESISCHEN STEUERBEHÖRDEN**

Wir bestätigen,

daß der Antragsteller an den in Spalte 6 angegebenen Daten seinen Wohnsitz im Sinne von Artikel 4 des Doppelbesteuerungsabkommens in Portugal gehabt hat und daselbst zu den Steuern vom Einkommen herangezogen wird, und daß wir die tatsächliche Besteuerung der in diesem Antrag angegebenen Erträge überwachen.

**DECLARAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS PORTUGUESAS**

Declaramos que o requerente tinha, nas datas indicadas na coluna 6, o seu domicilio em Portugal segundo o artigo 4º. da Convenção e que fiscalizamos a tributação efectiva dos rendimentos mencionados no presente pedido.

Ort und Datum:  
Local et data:

Stempel und Unterschrift:  
Carimbo et:

Leer lassen für die österreichischen Steuerbehörden

**VERFÜGUNG**

Rückerstattung wird bewilligt für

S .....

in Worten:

Datum:

Unterschrift:

Bescheid:

Zahlungsauftrag:

**R-P1****Pedido de Reembolso**

Isento de direitos

dos impostos austríacos retidos na fonte sobre rendimentos de capitais mobiliários.

para o requerente

Convenção luso-austríaca contra a dupla tributação do  
29 de Dezembro 1970

3º exemplar

**I. REQUERENTE**

Apellido e nome ou razão social:

Profissão:

Endereço (Rua, n.º):

Domicílio ou sede (local):

Representante eventual (nome e endereço):

Procuração do \_\_\_\_\_ a juntar ao 1.º exemplar.

**II. INDICAÇÕES PARA AS AUTORIDADES FISCAIS PORTUGUESAS**

1. Domicílio (sede) no início do corrente ano de 19.....;

Outros locais de domicílio (ou sede) no decurso dos dois anos precedentes, com a data da mudança: \_\_\_\_\_

2. Natureza jurídica do solicitante (se não se trata de uma pessoa física): \_\_\_\_\_

3. O requerente reconhece que está sujeito a \_\_\_\_\_ relativamente aos rendimentos de capitais indicados no verso e declara, posto que possui contabilidade, que lançou nos seus livros, como rendimentos, os montantes declarados e que também ali lançará, como rendimentos, os impostos retidos na fonte a reembolsar. (Os esclarecimentos complementares a acrescentar eventualmente a esta declaração, devem ser indicados no número 5 a seguir).

4. Local onde se encontra a contabilidade: \_\_\_\_\_

5. Observações: \_\_\_\_\_

**III. INDICAÇÕES PARA AS AUTORIDADES FISCAIS AUSTRIACAS**

1.

2. Tinha o requerente, nas datas indicadas no verso (coluna 6), o direito de fruição dos bens cujos rendimentos vão indicadas na coluna 7, e recebeu esses rendimentos de conta própria? \_\_\_\_\_  
(Em caso negativo, indique a razão no nº 5).

3. Recebeu os capitais mobiliários indicados no verso em virtude de um contrato, dum opção ou de um outro acordo segundo o qual teve ou terá de revender estes capitais mobiliários ou capitais mobiliários semelhantes ou cedê-los de outra maneira? \_\_\_\_\_

4. Tinha, numa das datas indicadas no verso, coluna 6, um estabelecimento na Áustria ou fazia parte dum sociedade de pessoa austríaca desprovida de personalidade jurídica? \_\_\_\_\_

5. A que banco, conta corrente postal ou endereço deve ser dirigido o montante a reembolsar por conta do requerente? \_\_\_\_\_

6. Observações: \_\_\_\_\_

**IV. DECLARAÇÃO GERAL**

o requerente declara que os elementos indicados no presente pedido (rosto e verso) são conformes com a verdade.

Local e data:

Assinatura:

**Relativamente à cobrança do imposto sobre sociedades, pertencem os contribuintes**

com domicílio na província de Viena:	à repartição de finanças das sociedades de Viena I	com domicílio na província de Steiermark:	à repartição de finanças de Graz-Stadt
com domicílio na província da Baixa Áustria:	à repartição de finanças das sociedades de Viena I	com domicílio na província do Tirol:	à repartição de finanças de Innsbruck
com domicílio na província de Burgenland:	à repartição de finanças das sociedades de Viena I	com domicílio na província de Vorarlberg:	1. à repartição de finanças de Bregenz 2. à repartição de finanças de Feldkirch
com domicílio na província de Kärnten:	à repartição de finanças de Klagenfurt		
com domicílio na província da Alta Áustria:	à repartição de finanças de Linz		
com domicílio na província de Salzburg:	à repartição de finanças de Salzburg		

**V. MONTANTES TRIBUTADOS**

1	2	3	4	5	Rendimentos tributados (líquidos)		Deixar em branco
					6	7	
Designação dos capitais mobiliários (acções, partes de S. A. R. L. acções de fruição, etc.)	Documento justificativo Nº	Data da aquisição *)	Dividendo %	Número de acções e valor nominal total dos títulos Sch	Data da colocação em pagamento (dia, mês e ano)	Sch	
*) Se a aquisição teve lugar no decurso dos três últimos anos, indicar a data exacta. Se foi anteriormente, é suficiente a indicação «antes do 19.....».						Montante total tributado:.....Sch	.....
						Reembolso pedido:.....Sch	.....

**ERLÄUTERUNGEN FÜR DEN GLÄUBIGER**

Der Antrag ist in 2facher Ausfertigung dem zuständigen portugiesischen Finanzamt spätestens vor Ablauf des dritten auf die Fälligkeit der Kapitalerträge folgenden Kalenderjahres einzureichen. Entstehen im Laufe eines Kalenderjahres mehrere Rückerstattungsansprüche, so sind sie zusammen in einem Antrag geltend zu machen. Ansprüche aus drei Jahren können in einem Antrag zusammengefaßt werden. Gesonderte Anträge sind einzureichen, soweit die in Österreich wohnhaften Ertrags-schuldner nicht vom gleichen Finanzamt zur Körperschaftsteuer veranlagt werden. Allfällige Vertreter, die den Antrag unterzeichnen, haben eine Vollmacht beizulegen. Als Beweismittel sind der 2. Ausfertigung jedes Antrages die Belege über die erfolgte Auszahlung oder Gutschrift der Kapitalerträge (Coupongutschriften, Kassabestätigungen) beizufügen. Das Einholen von weiteren Beweismitteln und von Auskünften bleibt vorbehalten.

**EXPLICAÇÕES PARA O CREDOR**

O pedido deve ser remetido em duplicado à Repartição de Finanças a que pertence o beneficiário dos rendimentos antes de expirar o terceiro ano civil posterior ao da colocação dos rendimentos a pagamento. No caso em que no decurso do mesmo ano civil surjam vários direitos a reembolso, todos eles devem ser apresentados no mesmo pedido. O mesmo pedido pode aplicar-se a três anos. Pedidos distintos devem ser apresentados no caso em que os devedores dos rendimentos domiciliados na Áustria não sejam tributados em imposto sobre as sociedades na mesma Repartição (Finanzamt). Os representantes eventuais que assinem o pedido devem juntar a este uma procuração. Ao duplicado do pedido devem ser juntos, como prova, os documentos justificativos de que os rendimentos foram entregues ou creditados (recibos, taloes de crédito). As autoridades competentes reservam-se o direito de pedir outras provas ou outros esclarecimentos.



VORDRUCK I — A

ÖSTERREICHISCH-PORTUGIESISCHES DOPPELBESTEUERUNGSABKOMMEN

Aus Portugal stammende **DIVIDENDEN, ZINSEN UND LIZENZGEBÜHREN**, die an in Österreich ansässige **NATÜRLICHE PERSONEN** entrichtet werden

**Begrenzung der Steuer** im Sinne von Artikel 10 bis 12 des Abkommens

**ERKLÄRUNG ZUM ZWECK DER RÜCKERSTATTUNG EINER IN PORTUGAL ENTRICHTETEN STEUER (a)**

Vollständiger Name (in Blockschrift).....

Wohnort .....

Staatsangehörigkeit (im Falle mehrere Staatsangehörigkeiten sind alle anzugeben).....

Person, auf deren Namen die **Ergänzungssteuer** für die in der nachstehenden Aufstellung angegebenen Einkünfte entrichtet wird (b).....

FRAGEN	ANTWORTEN
<p>1. Haben Sie sich in dem Kalenderjahr, in dem die Einkünfte gezahlt oder verfügbar gemacht wurden, in Portugal an mehr als 180 Tagen ohne oder mit Unterbrechungen aufgehalten?</p> <p>1.1 Falls Sie sich für einen kürzeren Zeitraum dort aufgehalten haben — haben Sie am 31. Dezember des gleichen Jahres in Portugal über eine ständige Wohnstätte verfügt, mit der Absicht, sie belzubehalten und als ständigen Wohnsitz zu verwenden (Ortsangabe erforderlich)?</p> <p>1.2 Waren Sie am 31. Dezember des gleichen Jahres Besatzungsmitglied eines in Portugal beheimateten oder eingetragenen Schiffes oder Luftfahrzeuges?</p> <p>1.3 Im Falle einer bejahenden Antwort auf eine der vorstehenden Fragen beantworten Sie die folgenden Fragen:</p> <p>1.3.1 Verfügen Sie über eine dauernde Wohnstätte in Österreich?</p> <p>1.3.2 Und in Portugal?</p> <p>1.3.3 Falls Sie über eine dauernde Wohnstätte in beiden Staaten verfügen, geben Sie an, welche persönlichen und wirtschaftlichen Beziehungen Sie mit jeder der beiden Wohnstätten verbinden.</p> <p>1.3.4 Wie lange haben Sie sich in jedem der Staaten aufgehalten? Geben Sie Einzelheiten an, insbesondere hinsichtlich der Zeitpunkte, zu denen ein Wechsel des Wohnortes erfolgte.</p>	
<p>2. Haben Sie in dem Jahr, auf das die Einkünfte entfallen, in Portugal eine kommerzielle oder industrielle Tätigkeit ausgeübt?</p> <p>Bejahendenfalls sind nähere Umstände anzugeben.</p>	
<p>3. Falls Sie in Portugal einen Vertreter haben, bei dem gegebenenfalls erforderliche Auskünfte eingeholt werden sollen, geben Sie dessen Namen und Anschrift an.</p>	

(a) Der Ausdruck «Portugal» bezieht sich auf das europäische Portugal, welches das Festland und die Inselgruppen Azoren und Madeira umfaßt.

(b) Nur auszufüllen, falls die **Ergänzungssteuer** auf den Namen einer anderen als der obengenannten Person entrichtet wird.

## AUFSTELLUNG DER EINKÜNFTE, FÜR WELCHE STEUERRÜCKERSTATTUNG BEANSPRUCHT WIRD

I — DIVIDENDEN				Bruttoertrag aus jeder Einkunftsquelle. (in Escudos)
Datum der Genehmigung der Rechnungen für Verwaltung oder Anlage von Einkünften, die den Inhabern schon vor der Genehmigung der Rechnungen oder unabhängig von deren formeller Genehmigung zur Verfügung stehen.	Art der Aktien, sonstiger Gesellschaftsanteile und Gewinnbeteiligungen (Anzahl und Nominalwert jeder Aktie, Art der Gesellschaftsanteile oder sonstigen Beteiligungen sowie Bezeichnung und Sitz der Gesellschaft sind anzugeben).			
II — ZINSEN (a)				
Art der Forderungen,	Voller Name und Wohnsitz des Schuldners (in Blockschrift) (b)	Jahr, auf das die Zinsen entfallen.	In dieser Spalte ist anzugeben: 1. Bei Obligationen ihre Anzahl und der einzelne Nominalwert. 2. Bei anderen Forderungen deren Wert.	
III — LIZENZGEBÜHREN				
Art der Lizenzgebühren und Datum des Vertrages.	Datum der Festsetzung des Betrages oder bei Autorenrechten Datum der Zahlung.	Voller Name und Wohnsitz des Schuldners (in Blockschrift) (b)	Wenn der Schuldner eine Gesellschaft mit Sitz in Portugal und der Antragsteller deren Gesellschafter ist, so ist der Prozentsatz der Kapitalbeteiligungen anzugeben. (c)	
Gesamtbetrag . . . .				

Falls der Raum nicht ausreicht, können für die verlangten Angaben weitere Blätter angeschlossen werden; in der obigen Aufstellung hat jedoch jedenfalls der Gesamtbetrag der Einkünfte aufzusehnen.

(a) Den Zinsen sind Beträge gleichzusetzen, die an ein Unternehmen als Entschädigung für die Einstellung oder die Einschränkung seiner Tätigkeit entrichtet werden.

(b) Wenn die Zahlung der Zinsen oder Lizenzgebühren von einer Betriebsstätte getragen wird, ist der Ort, an dem sie sich befindet, anzugeben.

(c) Wenn kein Gesellschaftsverhältnis zu der Gesellschaft, welche die Lizenzgebühren schuldet, vorliegt, ist anzugeben: «Kein Gesellschafter».

## VOM ANTRAGSTELLER ABZUGEBENDE ERKLÄRUNG

1. Ich erkläre, daß ich die Einkünfte, die aus den in vorstehender Aufstellung angegebenen Quellen stammen, bezogen habe und daß alle auf diesem Formular gemachten Angaben richtig sind.
2. Ich beantrage die Rückerstattung des entsprechenden Betrages der portugiesischen Steuer und erbitte die Rückerstattung:

(a) { an mich direkt  
 zu meinen Gunsten durch meinen nachstehend genannten Bankier oder  
 Vertreter .....

Datum .....

Unterschrift .....

## BESTÄTIGUNG DER ÖSTERREICHISCHEN STEUERBEHÖRDEN

Es wird bestätigt, daß .....

im Sinne von Artikel 4 des Abkommens in Österreich ansässig ist.

Amtsstempel

Datum .....

Unterschrift .....

**Anmerkung** — Dieses Formular ist ordnungsgemäß ausgefüllt und unterfertigt zusammen mit den Erklärungen, welche die Zahlung der portugiesischen Steuer nachweisen, beim Wohnsitzfinanzamt des Steuerpflichtigen einzureichen. (b) Dieses Finanzamt erteilt den entsprechenden Bestätigungsvermerk und veranlagt die Übermittlung der in portugiesischer Sprache *abgefaßte* Ausfertigung samt den Erklärungen, welche die Zahlung der portugiesischen Steuer nachweisen, an den Generaldirektor für Abgaben und Steuer — Amt für internationale steuerrechtliche Beziehungen, Rua da Alfândega, Lisboa-2, Portugal.

(a) Nichtzutreffendes streichen.

(b) Die Erklärungen, welche die Zahlung der Steuer bestätigen, erfolgen :

— bei Steuern, die als Quellensteuer entrichtet werden: seitens der Stelle, welche die Vereinnahmung in die Staatskasse vorgenommen hat;

— bei Steuern, die von den Finanzämtern erhoben werden: seitens des betreffenden Finanzamtes.

MODELO I — A

CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E A ÁUSTRIA

DIVIDENDOS, JUROS e REDEVANCES provenientes de Portugal pagos a PESSOAS SINGULARES  
residente da Áustria

Limitação do imposto nos termos dos artigos 10.º a 12.º da Convenção

## DECLARAÇÃO PARA REEMBOLSO DE IMPOSTO PAGO EM PORTUGAL (a)

Nome completo (Maiúsculas).....

Residência.....

Nacionalidade (se tiver mais do que uma, indicar todas).....

Nome da pessoa em que é liquidado o imposto complementar, relativo aos rendimentos constantes da relação  
adiante mencionada (b).....

PERGUNTAS	RESPOSTAS
<p>1. No ano civil em que os rendimentos foram atribuídos ou postos à disposição permaneceu em Portugal por mais de 180 dias, seguidos ou interpolados?</p> <p>1.1 Tendo permanecido por menos tempo, dispunha em 31 de Dezembro do mesmo ano de habitação permanente em Portugal com intenção de a manter e ocupar como residência habitual (mencionar o local)?</p> <p>1.2 Em 31 de Dezembro do mesmo ano era tripulante de navio ou aeronave com registo ou matrícula em Portugal?</p> <p>1.3 No caso de ser afirmativa a resposta a qualquer das perguntas anteriores, responda às seguintes:</p> <p>1.3.1 Dispõe de habitação permanente na Áustria?</p> <p>1.3.2 E em Portugal?</p> <p>1.3.3 Se dispuser de habitação permanente em ambos os Estados, indique as relações pessoais e económicas que o ligam a cada um deles.</p> <p>1.3.4 Que tempo permaneceu em cada um dos Estados? Dê pormenores, designadamente quanto às datas em que se operou a mudança de residência.</p>	
<p>2. Exerceu qualquer actividade comercial ou industrial em Portugal no ano a que os rendimentos respeitam?</p> <p>Em caso afirmativo, indicar as circunstâncias.</p>	
<p>3. Se tiver em Portugal qualquer agente ou representante a quem devam ser solicitados esclarecimentos porventura necessários, indique o nome e endereço.</p>	

(a) O termo «Portugal» refere-se a Portugal europeu que compreende o continente e os arquipélagos dos Açores e Madeira.

(b) Preencher apenas no caso do imposto complementar ser liquidado em nome de pessoa diferente da acima referida.

## RELAÇÃO DOS RENDIMENTOS RELATIVAMENTE AOS QUAIS SE PRETENDE REEMBOLSO DE IMPOSTO

I — DIVIDENDOS				Rendimento bruto proveniente de cada fonte. (Escudos)
Data da aprovação das contas de gerência ou de colocação dos rendimentos à disposição dos titulares antes de aprovadas as contas ou independentemente da sua aprovação formal.	Descrição das acções, outras partes sociais e contas em participação (indicar o número e valor nominal de cada acção, natureza da parte social ou interesse e denominação e sede da sociedade).			
§				
II — JUROS (a)				§
Natureza dos créditos	Nome completo e morada (em Maiúsculas) do devedor. (b)	Ano a que respeitam os juros.	Indicar nesta coluna: 1. No caso de obrigações, o número e valor nominal de cada uma. 2. Tratando-se de outros créditos, o seu valor.	
§				
III — REDEVANCES				§
Natureza das redevances e data do contrato.	Data da determinação do quantitativo ou, tratando-se de direitos de autor, data do pagamento.	Nome completo e morada (Maiúsculas) do devedor. (b)	Sendo o devedor uma sociedade residente de Portugal da qual o declarante é sócio, indicar a percentagem que possui no respectivo capital. (c)	
§				
<i>Total . . . .</i>				§

Se o espaço não for suficiente, os elementos exigidos podem ser indicados em folha anexa, devendo figurar sempre na relação supra a soma total dos rendimentos.

- (a) São tratadas como os juros as importâncias atribuídas a uma empresa a título de indemnização pela suspensão ou redução da sua actividade.  
 (b) No caso de o pagamento dos juros ou redevances ser suportado por um estabelecimento estável, indicar o local da situação desse estabelecimento.  
 (c) Não sendo sócio da sociedade devedora das redevances, indique: «não é sócio».

## DECLARAÇÃO A PRESTAR PELO INTERESSADO

1. Declaro que auferi os rendimentos provenientes das fontes especificadas na relação supra e que estão correctamente indicados todos os elementos do presente impresso.
2. Solicito o reembolso da respectiva importância do imposto português e que esse reembolso seja efectuado:

(a) { a mim directamente  
 a meu favor por intermédio do meu banqueiro, agente ou representante em Portugal, a seguir  
 designado .....

.....

Data .....

Assinatura .....

## DECLARAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS DA AUSTRIA

Declaro que .....  
 é residente da Áustria, segundo as regras do artigo 4.º da Convenção, e que, segundo o meu conhecimento,  
 é de confirmar a resposta à pergunta 1.3.4.

Selo oficial

Data .....

Assinatura .....

Cargo .....

NOTA — Este impresso, depois de devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado à repartição fiscal da residência do declarante acompanhado das declarações comprovativas de pagamento de imposto português (b). Esta repartição prestará a respectiva declaração de confirmação e entregará a parte do impresso redigida em português, ao declarante para que este a envie, acompanhada das declarações comprovativas do pagamento do imposto português, ao Director-Geral das Contribuições e Impostos — Serviço de Relações Fiscais Internacionais, Rua da Alfândega, Lisboa 2 — Portugal

(a) Riscar o que não interessar.

(b) As declarações comprovativas do pagamento do imposto serão passadas :

- no caso de imposto pago por retenção na fonte, pela entidade que procedeu à sua entrega nos cofres do Estado;
- no caso de imposto liquidado pelas repartições de finanças, pela respectiva repartição

VORDRUCK II — A

ÖSTERREICHISCH-PORTUGIESISCHES DOPPELBESTEUERUNGSABKOMMEN

Aus Portugal stammende **DIVIDENDEN, ZINSEN UND LIZENZGEBÜHREN**, die an in Österreich ansässige **PERSONENGESELLSCHAFTEN** gezahlt werden

Begrenzung der Steuer im Sinne von Artikel 10 bis 12 des Abkommens

**ERKLÄRUNG ZUM ZWECK DER BEGRENZUNG DER IN PORTUGAL ZU ENTRICHTENDEN STEUER (a)**

Bezeichnung der Gesellschaft (in Blockschrift): .....

Sitz .....

FRAGEN	ANTWORTEN
1. Wo erfolgt die Leitung und Kontrolle der Tätigkeit der Gesellschaft?	
2. Übt oder übte die Gesellschaft in Portugal eine kommerzielle oder industrielle Tätigkeit aus? Bejahendenfalls sind nähere Umstände anzugeben.	
3. Wenn Sie in Portugal einen Vertreter haben, bei dem gegebenenfalls erforderliche Auskünfte eingeholt werden sollen, geben Sie dessen Namen und Anschrift an.	

**AUFSTELLUNG DER EINKÜNFTE, FÜR WELCHE STEUERBEGRENZUNG BEANSPRUCHT WIRD**

I — DIVIDENDEN			Bruttoertrag aus jeder Einkunftsquelle (in Escudos)
Datum der Genehmigung der Rechnungen für Verwaltung oder Anlage von Einkünften, die den Inhabern schon vor der Genehmigung der Rechnungen oder unabhängig von deren formeller Genehmigung zur Verfügung stehen.	Art der Aktien, sonstiger Gesellschaftsanteile und Gewinnbeteiligungen (Anzahl und Nominalwert jeder Aktie, Art der Gesellschaftsanteile oder sonstigen Beteiligungen).		
II — ZINSEN (b)			
Art der Forderungen	Jahr, auf das die Zinsen entfallen.	In dieser Spalte ist anzugeben. 1. Bei Obligationen ihre Anzahl und der einzelne Nominalwert; 2. Bei anderen Forderungen deren Wert.	
<i>Übertrag . . . . .</i>			

(a) Der Ausdruck «Portugal» bezieht sich auf das europäische Portugal, welches das Festland und die Inselgruppen Azoren und Madeira umfaßt.

(b) Den Zinsen sind Beträge gleichzuhalten, die an ein Unternehmen als Entschädigung für die Einstellung oder die Einschränkung seiner Tätigkeit entrichtet werden.

**FÜR JEDES UNTERNEHMEN, DAS EINKÜNFTE SCHULDET, IST EIN GESONDERTER VORDRUCK AUSZUFÜLLEN.**

Dieser Vordruck ist nicht für Einkünfte aus nicht eingetragenen Inhaberpapieren zu verwenden; in solchen Fällen ist Vordruck III-A zu benutzen.

Übertrag . . . .

III — LIZENZGEBÜHREN		
Art der Lizenzgebühren und Datum des Vertrages	Datum der Festsetzung des Betrages oder bei Autorenrechten Datum der Zahlung.	Wenn der Schuldner eine Gesellschaft mit Sitz in Portugal und der Antragsteller deren Gesellschafter ist, so ist der Prozentsatz der Kapitalbeteiligung anzugeben. (a)
		Gesamtbetrag . . . .

Falls der Raum nicht ausreicht, können für die verlangten Angaben weitere Blätter angeschlossen werden; in der obigen Aufstellung hat jedoch jedenfalls der Gesamtbetrag der Einkünfte aufzusehen.

Name des Schuldners der Einkünfte .....

Sitz (b) .....

## VON DEM VERANTWORTLICHEN VERTRETER ABZUGEBENDE ERKLÄRUNG

1. Ich erkläre, daß die von mir vertretene Personengesellschaft zu den Einkünften, die aus den in vorstehender Aufstellung angegebenen Quellen stammen, berechtigt ist und daß alle gemachten Angaben richtig sind.
2. Ich beantrage im Namen der Personengesellschaft, daß die genannten Einkünfte unter Abzug lediglich der noch zu entrichtenden Steuer ausbezahlt werden.

Datum .....

Unterschrift .....

## BESTÄTIGUNG DER ÖSTERREICHISCHEN STEUERBEHÖRDEN

Es wird bestätigt, daß die Personengesellschaft .....  
in Österreich ihren Sitz hat.

Amtsstempel

Datum .....

Unterschrift .....

ANMERKUNG — Dieses Formular ist ordnungsgemäß ausgefüllt und unterfertigt in dreifacher Ausfertigung an das Finanzamt, in dessen Amtsbereich sich die Geschäftsleitung der Gesellschaft befindet, einzuschicken. Dieses Finanzamt erteilt den entsprechenden Bestätigungsvermerk und übergibt die in portugiesischer Sprache abgefaßten beiden Ausfertigungen dem Antragsteller. Dieser hat für die Übermittlung dieser Ausfertigungen an den Schuldner der Einkünfte zu sorgen. Auf Grund dieser Ausfertigungen ist der Schuldner der Einkünfte berechtigt, lediglich die Steuer abzuführen, die auf Grund der Artikel 10 bis 12 des Abkommens noch zu entrichten bleibt.

Bei der Einzahlung der verminderten Steuer an das zuständig portugiesische Finanzamt hat der Schuldner der Einkünfte dem Begleitschreiben ein Exemplar dieses Formulars als Beleg für die Anwendung des niedrigeren Steuersatzes beizulegen.

Obliegt die Steuererhebung dem Finanzamt, so hat der Schuldner der Einkünfte dort dieses Formular abzugeben, damit das Finanzamt die Begrenzung vornimmt. Wenn bei der Entrichtung der Steuer die normalen Sätze, die höher sind als die im Abkommen vorgesehenen Grenzwerte, aus dem Grund angewendet wurden, weil der Schuldner der Einkünfte oder das Finanzamt zu dem betreffenden Zeitpunkt nicht im Besitz dieses Formulars waren, ist für die Rückerstattung des übersteigenden Betrages Vordruck III — A zu verwenden.

(a) Wenn kein Gesellschaftsverhältnis zu der Gesellschaft, welche die Lizenzgebühren schuldet, vorliegt, ist anzugeben: «Kein Gesellschafter»

(b) Wenn die Zahlung der Einkünfte von einer Betriebsstätte getragen wird, ist der Ort, an dem sie sich befindet, anzugeben.



MODELO II — A

CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E A ÁUSTRIA

**DIVIDENDOS, JUROS ou REDEVANCES** provenientes de Portugal pagos a **SOCIEDADES COMERCIAIS OU CIVIS**  
**SOB FORMA COMERCIAL** residentes da *Áustria*

Limitação do imposto nos termos dos artigos 10.º a 12.º da Convenção

**DECLARAÇÃO PARA LIMITAÇÃO DO IMPOSTO A PAGAR EM PORTUGAL (a)**

Denominação da sociedade (Matúsculas).....

Sede .....

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Onde é dirigida e controlada a actividade da Sociedade?	
2. A sociedade exerce ou exerceu qualquer actividade comercial ou industrial em Portugal? Em caso afirmativo, indicar as circunstâncias.	
3. Se tiver em Portugal qualquer agente ou representante a quem devam ser solicitados esclarecimentos, porventura necessários, indicar o nome e endereço.	

**RELAÇÃO DOS RENDIMENTOS RELATIVAMENTE AOS QUAIS SE PRETENDE A LIMITAÇÃO DO IMPOSTO**

I — DIVIDENDOS			Rendimento bruto proveniente de cada fonte. (Escudos)
Data da aprovação das contas de gerência ou da colocação dos rendimentos à disposição dos titulares antes de aprovadas as contas ou independentemente da sua aprovação formal.	Descrição das acções, outras partes sociais e contas em participação (indicar o número e valor nominal de cada acção e natureza da parte social ou interesse).		
II — JUROS (b)			
Natureza dos créditos.	Ano a que respeitam os juros.	Indicar nesta coluna: 1. No caso de obrigações, o número e valor nominal de cada uma; 2. Tratando-se de outros créditos, o seu valor.	
<i>A transportar . . . . .</i>			\$

(a) O termo «Portugal» refere-se a Portugal europeu que compreende o continente e os arquipélagos dos Açores e Madeira.

(b) São tratadas como os juros as importâncias atribuídas a uma empresa a título de indemnização pela suspensão ou redução da sua actividade.

**DEVE SER PREENCHIDO UM IMPRESSO PARA CADA EMPRESA DEVEDORA DOS RENDIMENTOS.**

Este modelo não poderá ser utilizado relativamente a rendimentos de títulos ao portador não registados, caso em que deverá ser utilizado o modelo III.

Transporte . . . . .

§

III — REDEVANCES		
Natureza das redevances e data do contrato	Data da determinação do quantitativo ou, tratando-se de direitos de autor, data do pagamento.	Sendo o devedor uma sociedade residente de Portugal da qual a declarante é sócia, indicar a percentagem que possui no respectivo capital. (a)
<i>Total . . . . .</i>		§

Se o espaço não for suficiente, os elementos exigidos podem ser indicados em folha anexa, devendo figurar sempre na relação supra a soma total dos rendimentos:

Nome do devedor dos rendimentos .....

Sede (b) .....

#### DECLARAÇÃO A PRESTAR PELO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL

1. Declaro que a sociedade por mim representada tem direito aos rendimentos provenientes das fontes especificadas na relação supra e que estão correctamente indicados todos os elementos.
2. Solicito, em nome da sociedade, que os referidos rendimentos sejam pagos com a dedução somente do imposto que se mostrar devido.

Data .....

Assinatura .....

#### DECLARAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS DA AUSTRIA

Declaro que a sociedade .....  
é residente da Austria, segundo as regras do artigo 4.º da Convenção.

Selo oficial

Data .....

Assinatura .....

Cargo .....

NOTA — Este impresso, depois de devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado, em duplicado, à repartição fiscal da residência do declarante. Esta repartição prestará a respectiva declaração de confirmação e entregará depois a parte do impresso redigida em português, em duplicado, ao declarante para que este o envie ao devedor dos rendimentos ficando este, desde logo, habilitado a deduzir somente o imposto que se mostrar devido em face do disposto nos artigos 10.º a 12.º da Convenção.

O devedor dos rendimentos, ao fazer a entrega do imposto deduzido na respectiva repartição de finanças, fará acompanhar a guia de um exemplar deste impresso para justificar a aplicação de taxa inferior à normal.

Se a liquidação do imposto competir à repartição de finanças, o devedor dos rendimentos deverá ali entregar este impresso para que a mesma proceda à sua limitação.

Quando na liquidação do imposto se tiverem aplicado as taxas normais, superiores aos limites previstos na Convenção, por o devedor dos rendimentos, ou a repartição de finanças, não estarem de posse nesse momento do presente impresso, para reembolso do excesso deverá utilizar-se o modelo III-A

(a) Não sendo sócia da sociedade devedora das redevances, indique: «não é sócia».

(b) No caso de o pagamento dos rendimentos ser suportado por um estabelecimento estável, indicar o local da situação desse estabelecimento.

VORDRUCK III — A

ÖSTERREICHISCH-PORTUGIESISCHES DOPPELBESTEUERUNGSABKOMMEN

Aus Portugal stammende **DIVIDENDEN, ZINSEN UND LIZENZGEBÜHREN**, die an in Österreich ansässige **GESELLSCHAFTEN (a)** entrichtet werden

Begrenzung der Steuer im Sinne von Artikel 10 bis 12 des Abkommens

**ERKLÄRUNG ZUM ZWECK DER RÜCKERSTATTUNG EINER IN PORTUGAL ENTRICHTETEN STEUER (b)**

Bezeichnung der Gesellschaft (in Blockschrift).....

Sitz.....

FRAGEN	ANTWORTEN
1. Wo erfolgt die Leitung und Kontrolle der Tätigkeit der Gesellschaft?	
2. Übt oder übte die Gesellschaft in Portugal eine kommerzielle oder industrielle Tätigkeit, in dem Jahr aus, auf das die Einkünfte entfallen? Bejahendenfalls sind nähere Umstände anzugeben.	
3. Wenn Sie in Portugal einen Vertreter haben, bei dem gegebenenfalls erforderliche Auskünfte eingeholt werden sollen, geben Sie dessen Namen und Anschrift an.	

**AUFSTELLUNG DER EINKÜNFTE, FÜR WELCHE RÜCKERSTATTUNG BEANSPRUCHT WIRD**

I — DIVIDENDEN			Bruttoertrag aus jeder Einkunftsquelle. (in Escudos)
Datum der Genehmigung der Rechnungen für Verwaltung oder Anlage von Einkünften, die den Inhabern schon vor der Genehmigung der Rechnungen oder unabhängig von deren formeller Genehmigung zur Verfügung stehen.	Art der Aktien, sonstigen Gesellschaftsanteile und Gewinnbeteiligungen (Anzahl und Nominalwert jeder Aktie, Art der Gesellschaftsanteile oder sonstigen Beteiligungen sowie Bezeichnung und Sitz der Gesellschaft ist anzugeben).		
II — ZINSEN (c)			
Art der Zinsen	Voller Name und Wohnsitz des Schuldners (in Blockschrift) (d).	In dieser Spalte ist anzugeben: 1. Bei Obligationen ihre Anzahl und der einzelne Nominalwert. 2. Bei anderen Forderungen deren Wert.	

(a) Im Falle von Personengesellschaften ist dieses Formular nur dann zu verwenden, wenn die Begrenzung nicht bei der Entrichtung der Steuer als Quellensteuer mittels Vorlage der Erklärung gemäß Vordruck II — A erfolgt ist.

(b) Der Ausdruck «Portugal» bezieht sich auf das europäische Portugal, welches das Festland und die Inselgruppen Azoren und Madeira umfasst.

(c) Den Zinsen sind Beträge gleichzuhalten, die an ein Unternehmen als Entschädigung für die Einstellung oder die Einschränkung seiner Tätigkeit entrichtet werden.

(d) Wenn die Zahlung der Einkünfte von einer Betriebsstätte getragen wird, ist der Ort an dem sie sich befindet, anzugeben.

ANMERKUNG — Dieses Formular ist in folgenden Fällen zu verwenden:

(a) Wenn der Antragsteller eine juristische Person, jedoch keine Personengesellschaft ist.

(b) Wenn der Antragsteller eine Personengesellschaft ist und diese Erklärung nach Steuerentrichtung eingebracht wird, oder wenn sie sich auf Einkünfte aus nicht eingetragenen Inhaberpapieren bezieht.

Übertrag . . . .

III — LIZENZGEBÜHREN			
Art der Lizenzgebühren und Datum des Vertrages	Datum der Festsetzung des Betrages oder bei Autorenrechten Datum der Zahlung.	Voller Name und Wohnsitz des Schuldners (in Blockschrift). (a)	Wenn der Schuldner eine Gesellschaft mit Sitz in Portugal und der Antragsteller deren Gesellschafter ist, so ist der Prozentsatz der Kapitalbeteiligung anzugeben. (b)
Gesamtbetrag . . . .			

Falls der Raum nicht ausreicht, können für die verlangten Angaben weitere Blätter angeschlossen werden; in der obigen Aufstellung hat jedoch jedenfalls der Gesamtbetrag der Einkünfte aufzuscnein.

## VON DEM VERANTWORTLICHEN VERTRETER ABZUGEBENDE ERKLÄRUNG

1. Ich erkläre, daß die von mir vertretene Gesellschaft die Einkünfte, die aus den in vorstehender Aufstellung angegebenen Quellen stammen, bezogen hat und daß alle Angaben richtig sind.
2. Ich beantrage die Rückerstattung des betreffenden Betrages der portugiesischen Steuer und erbitte die Rückerstattung:

(a) { an die Gesellschaft direkt;  
zugunsten der Gesellschaft durch ihren nachstehend genannten Bankier oder Vertreter .....

Datum .....

Unterschrift .....

## BESTÄTIGUNG DER ÖSTERREICHISCHEN STEUERBEHÖRDEN

Es wird bestätigt, daß die Gesellschaft .....  
im Sinne von Artikel 4 des Abkommens in Österreich ansässig ist.

Amtsstempel

Datum .....

Unterschrift .....

ANMERKUNG — Dieses Formular ist ordnungsgemäß ausgefüllt und unterfertigt zusammen mit den Erklärungen, welche die Zahlung der portugiesischen Steuer nachweisen, an das Finanzamt in dessen Bereich die antragstellende Gesellschaft ihre Geschäftsleitung hat einzusenden (d). Dieses Finanzamt erteilt den entsprechenden Bestätigungsvermerk und veranlaßt die Übermittlung der in portugiesischer Sprache abgefaßten Ausfertigung samt den Erklärungen, welche die Zahlung der portugiesischen Steuer nachweisen, an den Generaldirektor für Abgaben und Steuern — Amt für internationale steuerrechtliche Beziehungen, Rua da Alfândega, Lisboa-2, Portugal.

(a) Wenn die Zahlung der Einkünfte von einer Betriebsstätte getragen wird, ist der Ort, an dem sich diese befindet, anzugeben.

(b) Wenn kein Gesellschaftsverhältnis zu der Gesellschaft, welche die Lizenzgebühren schuldet, vorliegt, ist anzugeben: «Kein Gesellschafter».

(c) Nichtzutreffendes streichen.

(d) Die Erklärungen, welche die Zahlung der Steuer bestätigen, erfolgen:

— bei Steuern, die als Quellensteuer entrichtet werden: seitens der Stelle, welche die Vereinnahmung in die Staatskasse vorgenommen hat;

— bei Steuern, die von den Finanzämtern erhoben werden: seitens des betreffenden Finanzamtes.

MODELO III — A

CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E A ÁUSTRIA

DIVIDENDOS, JUROS ou REDEVANCES provenientes de Portugal pagos a SOCIEDADES (a)  
residentes da Áustria

Limitação do imposto nos termos dos artigos 10.º a 12.º da Convenção

## DECLARAÇÃO PARA REEMBOLSO DE IMPOSTO PAGO EM PORTUGAL (b)

Denominação da sociedade (Maiúsculas).....

Sede.....

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Onde é dirigida e controlada a actividade da Sociedade?	
2. A sociedade exerceu qualquer actividade comercial ou industrial em Portugal, no ano a que os rendimentos respeitam? Em caso afirmativo, indicar as circunstâncias.	
3. Se tiver em Portugal qualquer agente ou representante a quem devam ser solicitados esclarecimentos porventura necessários, indique o nome e endereço.	

## RELAÇÃO DOS RENDIMENTOS RELATIVAMENTE AOS QUAIS SE PRETENDE REEMBOLSO DE IMPOSTO

I — DIVIDENDOS				Rendimento bruto proveniente de cada fonte. (Escudos)
Data da aprovação das contas de gerência ou da colocação dos rendimentos à disposição dos titulares antes de aprovadas as contas ou independentemente da sua aprovação formal.	Descrição das acções, outras partes sociais e contas em participação (indicar o número e valor nominal de cada acção, natureza da parte social ou interesse e denominação e sede da sociedade).			
II — JUROS (c)				§
Natureza dos juros.	Nome completo e morada (Maiúsculas) do devedor. (d)	Ano a que respeita os juros	Indicar nesta coluna: 1. No caso de obrigações, o número e valor nominal de cada uma. 2. Tratando-se de outros créditos, o seu valor.	
A transportar . . . . .				§

(a) Tratando-se de sociedade comercial ou civil sob forma comercial, somente se deverá utilizar este impresso quando não se tenha operado a limitação no acto da liquidação do imposto por retenção na fonte mediante a apresentação da declaração modelo II-A.

(b) O termo «Portugal» refere-se a Portugal europeu que compreende o continente e os arquipélagos dos Açores e Madeira.

(c) São tratadas como os juros as importâncias atribuídas a uma empresa a título de indemnização pela suspensão ou redução da sua actividade.

(d) No caso de o pagamento dos rendimentos ser suportado por um estabelecimento estável, indicar o local da situação desse estabelecimento.

NOTA — Este impresso utilizar-se-á nas seguintes hipóteses :

a) Sempre que o declarante seja uma pessoa colectiva mas não sociedade comercial ou civil sob forma comercial;

b) Quando, sendo o declarante uma sociedade comercial ou civil sob forma comercial, a declaração seja apresentada depois do imposto liquidado ou quando respeite a rendimento de títulos ao portador não registados.

III — REDEVANCES			
Natureza das redevances e data do contrato.	Data da determinação do quantitativo ou, tratando-se de direitos de autor, data do pagamento.	Nome completo e morada (Maiúsculas) do devedor. (a)	Sendo o devedor uma sociedade residente de Portugal da qual a declarante é sócia, indicar a percentagem que possui no respectivo capital. (b)
<i>Total . . . . .</i>			§

Se o espaço não for suficiente, os elementos exigidos podem ser indicados em folha anexa, devendo figurar sempre na relação supra a soma total dos rendimentos.

#### DECLARAÇÃO A PRESTAR PELO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL

1. Declaro que a sociedade por mim representada auferiu os rendimentos provenientes das fontes especificadas na relação supra e que estão correctamente indicados todos os elementos.
2. Solicito o reembolso da respectiva importância do imposto português e que esse reembolso seja efectuado:

(c) { A sociedade directamente;  
a favor da sociedade por intermédio do seu banqueiro, agente ou representante em Portugal, a seguir designado .....

Data .....

Assinatura .....

#### DECLARAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS DA AUSTRIA

Declaro que a sociedade .....  
é residente da Austria, segundo as regras do artigo 4.º da Convenção.

Selo Oficial

Data .....

Assinatura .....

Cargo .....

NOTA — Este impresso, depois de devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado à repartição fiscal da residência do declarante acompanhado das declarações comprovativas do pagamento do imposto português (d). Esta repartição prestará a respectiva declaração de confirmação e entregará a parte do impresso redigida em português ao declarante, para que este a envie acompanhada das declarações comprovativas do pagamento do imposto português, ao Director-Geral da Contribuições e Impostos — Serviço de Relações Fiscais Internacionais, Rua da Alfândega, Lisboa-2, Portugal.

(a) No caso de o pagamento dos rendimentos ser suportado por um estabelecimento estável, indicar o local da situação desse estabelecimento.

(b) Não sendo sócia da sociedade devedora das redevances, indique: «não é sócia».

(c) Riscar o que não interessar.

(d) As declarações comprovativas do pagamento do imposto serão passadas:

— no caso de imposto pago por retenção na fonte, pela entidade que procedeu à sua entrega nos cofres do Estado.

— no caso de imposto liquidado pelas repartições de finanças, pela respectiva repartição.